**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO – 2020**

|  |
| --- |
| **TÍTULO DO PLANO DE AÇÃO** |
| **Casa Êxodo – Acolhimento Emergencial** |

**I – CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO** |
| **Nome**: ONG VIDAS RECICLADAS  **CNPJ:** 08.706.506/0001-22  **Endereço da Sede da Entidade**: Rua Campos Melo n° 157 cj 508, Vila Mathias, Santos/SP  **Endereço do Serviço**: Rua Conselheiro Saraiva, 15 – Vila Nova - Santos/SP  **Telefones:** 13 3016-9727  **E-mail:** [atendimento@vidasrecicladas.org](mailto:atendimento@vidasrecicladas.org)  **Site:** [www.vidasrecicladas.org](http://www.vidasrecicladas.org/)  **Inscrição CMAS:** 078  Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria: inicio em 15/05/2020 |

|  |
| --- |
| **REPRESENTANTE LEGAL** |
| **Nome:** Bruno Ribeiro Barreto  **CPF:** 340.656.848-38 **RG:** 42.592.171-2  **Endereço residencial:** Rua Frei Francisco Sampaio, 55 Apto. 23 – Embaré – Santos- SP.  **Telefone:** 13. 99661-2509  **E-mail**: [diretoria@vidasrecicladas.org](mailto:diretoria@vidasrecicladas.org)  **Mandato:** a partir de 25/09/2018 |

|  |
| --- |
| **FINALIDADE ESTATUTÁRIA** |
| 1. Promoção da assistência social com alojamento (Art. 3°, I da Lei n.°9.790/1999); 2. Promoção da assistência social sem alojamento (Art. 3°, I da Lei n.°9.790/1999); 3. Promoção gratuita da educação, especialmente a de nível básico mediante abertura de creches, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata o |

Ordenamento Jurídico Pátrio (Art. 3°, III da Lei n.°9.790/1999);

1. Participação das organizações de que trata o Ordenamento Jurídico Pátrio (Art. 3°, III da Lei n.°9.790/1999);
2. Defesa preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável (Art. 3°, VI da Lei n.°9.790/1999);
3. Promoção do voluntariado (Art. 3°, VII da Lei n.°9.790/1999);
4. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza (Art. 3°, VIII da Lei n.°9.790/1999);
5. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio- produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito (Art. 3°, IX da Lei n.°9.790/1999);
6. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de Interesse suplementar (Art. 3°, X da Lei n.°9.790/1999);
7. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo (Art. 3°, XII da Lei n.°9.790/1999);
8. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais (Art. 3°, XI da Lei n.°9.790/1999);
9. Promoção de atividades desportivas nas mais diversas modalidades, utilizando profissionais capacitados para tanto, visando inclusão educacional por meio do esporte educacional, o lazer e a integração entre as pessoas e o desporto de competição para desenvolvimento integral do indivíduo e integrar a Nação Brasileira com povos de outras Nações;
10. Promover o amparo, a recuperação e a reabilitação física, mental, moral e social de pessoas dependentes de entorpecentes e drogas afins, sem distinção de raça, religião, cor ou credo político, voltada para ambos os sexos; e
11. Executar programas e ações de segurança alimentar e nutricional
12. Promoção de atividades e finalidades de relevância públicas e sociais (Art. 33, I da Lei n.o 13.019/2014).

|  |
| --- |
| **HISTÓRICO E OBJETIVOS** |
| 1. **Histórico da Instituição**   A organização não governamental Vidas Recicladas foi criada em 2004 por um grupo de voluntários com propósito de assistir a comunidades carentes da cidade de Santos e região.  Atualmente, temos as seguintes inscrições, certificações e declarações:   * + Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE – Nº 0098/2017;   + Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.753 de 05/04/2011;   + Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei 14.316 de 26/10/2011;   + Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP n° 139 18/07/2011   + Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos/SP nº 78 – 05/04/2011.   Oferecemos conhecimento e oportunidades com a execução de projetos da política de assistência social, educação e segurança alimentar.   1. **Objetivos gerais da Instituição**   Assistir a famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social; bem como desenvolver ações com a finalidade de que todas as pessoas tenham condições de interagir com os demais setores da sociedade.   1. **Objetivos específicos da Instituição**    * Desenvolver programas, projetos e ações conforme a finalidade da Instituição;    * Trabalhar em parceria com os governos municipal, estadual e federal para o pleno desenvolvimento das ações, projetos e programas desenvolvidos;    * Realizar articulações com as organizações da sociedade civil e empresas privadas com prol da população atendida;    * Participar de conselhos municipais de defesa de direitos e de políticas sociais. |

**II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA** |
| 1. **Objeto da Parceria:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade: execução do serviço de Acolhimento Institucional, em Casa de Passagem, para Pessoas em Situação de Rua, acima de 18 de anos, de ambos os sexos para até 50 vagas. 2. **Técnicos Responsáveis:**   Nome:Ligia Maria Marques Macedo  CPF: 308718778-05 RG : 341326744  Formação: Assistente Social Nº inscrição no Conselho DE Classe: CRESS 35864 Telefone: 13 30169727 E-mail: [ligiamarques@vidasrecicladas.org](mailto:ligiamarques@vidasrecicladas.org) |

|  |
| --- |
| **INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/SERVIÇO/PROGRAMA - CONTRAPARTIDA** |
| 1. **Localização e abrangência**   Endereço completo: R. Conselheiro Saraiva, 15 – Vila Nova – Santos (SP)  Tel.: 13 3223-6700 e-mail: adm.casaexodo@vidasrecicladas.org  Imóvel: (x) cedido ( ) próprio ( ) alugado Horário de funcionamento: 24h  Abrangência: Santos/SP   1. **Espaço Físico:** Imóvel cedido pelo município |

|  |
| --- |
| **CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** |
| **Descrição do projeto:**  **a) Proteção Social Especial de Alta Complexidade**: execução do serviço de uma Unidade Institucional de Acolhimento Provisório em Casa de Passagem, para Pessoas em Situação de Rua, acima de 18 de anos, de ambos os sexos, que não possuam transtornos mentais severos, por situação de abandono ou não, com rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem moradia fixa, sem condições de autossustentabilidade, em trânsito ou migração, e famílias nas mesmas condições de vulnerabilidades.  **4. Público-alvo**  Pessoas em situação de rua e ou desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, pessoas em trânsito sem condições de autossustento, acima de 18 anos, de ambos os sexos, que não possuam |

transtornos mentais severos, com rompimento ou fragilização de vínculos familiares, e famílias nas mesmas condições de vulnerabilidade.

# 5. Diagnóstico e Justificativa

A Política de Assistência Social tem como objetivos a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, conforme prevê o artigo 2º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com as mudanças introduzidas pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Sua operacionalização se dá através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que possui em seu escopo as proteções sociais básica e especial, viabilizadas por meio de níveis de complexidade, quais sejam: Básica, Média e Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial organiza a oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais de caráter especializado. Tem por objetivo contribuir para a proteção social de famílias e indivíduos nas situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, visando à superação destas situações. Atua, portanto, junto a uma realidade multifacetada, demandando intervenções complexas e exigindo maior presença, flexibilidade e articulações com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e com órgãos de defesa de direitos.

No âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devem ser ofertados os serviços de acolhimento, reconhecendo-se que em tais situações devem ser garantidos acolhimento temporário e condições para desenvolver independência, autonomia e autocuidado, aos indivíduos que utilizam as ruas como espaço para moradia e/ou sobrevivência.

O SUAS prevê diferentes serviços de proteção social especial para o atendimento à população em situação de rua em nível de alta complexidade, quais sejam: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo ou Casa de Passagem, com o objetivo de acolhimento imediato e emergencial, e Serviço de Acolhimento em República. A previsão de diferentes serviços voltados ao atendimento às pessoas em situação de rua considera que essa população não se constitui em um grupo homogêneo e demanda atenções específicas, em face de seu percurso no processo de saída das ruas.

Ao longo dos últimos anos, a população de Santos tem sofrido o impacto das vulnerabilidades sociais e violações, fruto principalmente do crescimento populacional desordenado, o desemprego estrutural e precarização das condições de trabalho, a incidência e prevalência das situações de violência urbana e doméstica e o crescente aumento do abuso de drogas lícitas e ilícitas. Estas condições também afetam a região metropolitana em que Santos está inserida, bem outras regiões importantes do Estado de São Paulo. Um dos efeitos desse quadro é o aumento significativo de indivíduos e até mesmo famílias que fazem das ruas sua moradia.

Além disso, em virtude de sua localização geográfica e o acesso fácil tanto em relação às demais cidades da Baixada Santista como no que se refere à região metropolitana de São Paulo, Santos está no

caminho do fluxo migratório de pessoas que vivem em situação de rua que chegam a todo tempo vindo de outros municípios.

Face a isso, a necessidade da oferta, qualificação e acesso às políticas públicas é urgente, de forma planejada e articulada, sendo que o caráter preventivo, protetivo e proativo aliado ao acesso à renda e a convivência familiar e comunitária, de forma segura, constituem-se nos principais pilares da política de Assistência Social.

De acordo com o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, trata-se de grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular.

Cabe observar que a pobreza, por sua vez, também constitui uma categoria multidimensional e, portanto, não se expressa apenas pela carência de bens materiais, mas se traduz pela dificuldade de acesso a direitos e oportunidades.

Segundo a Política Nacional para População em Situação de Rua, cabe à política de Assistência Social o desenvolvimento de serviços, programas e projetos para:

* Proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;
* Criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;
* Adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários;
* Implementar Centros de Referência Especializados para Atendimento da População em Situação de Rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social.

A organização destes serviços de proteção social especial de alta complexidade deve acontecer em estreita conformidade com normativas e políticas nacionais como a NOB- RH/SUAS, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Observa-se também a necessidade evidente da abordagem social para a identificação das pessoas em situação de rua do município. Tal premissa prevê a execução posterior de encaminhamento para a rede de serviços existentes no município e, caso seja de interesse, a construção de um trabalho junto ao usuário para a obtenção de sua autonomia.

# Objetivos específicos:

* Oferecer acolhimento provisório e temporário a pessoas em situação de rua, por migração, abandono ou ausência de moradia, acolhendo e garantindo proteção integral, contribuindo para sua reinserção

social, comunitária e familiar quando possível;

* Possibilitar condições de acesso à rede de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencias, aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
* Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado;
* Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;
* Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.
* Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

# Metas de atendimento

Casa de Passagem Metas Quantitativas

* + Atender até 50 (cinquenta) pessoas de ambos os sexos, na faixa etária de 18 a 64 anos incompletos;
  + Atender até 04 (quatro) famílias, cuja composição total da soma das quatro famílias atenda até 12 (doze) pessoas.

Metas Qualitativas:

* + Superação de situação de violação de direitos;
  + Melhoria na convivência familiar e do fortalecimento de vínculos familiares;
  + Formação de rede de apoio para a família de origem ou extensa para fortalecimento e apoio da função protetiva da família de origem;
  + Construção da autonomia;
  + Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;

# Formas de acesso:

* + Por encaminhamentos socioassistenciais;
  + Demanda espontânea;

# Resultado esperado

* + Autonomia para reconstrução e/ou fortalecimento de vínculos familiares e de pertencimento à rede de relações afetivas;
  + Reconhecimento dos desafios a serem superados, bem como das potencialidades, com objetivo de definir metas para projeto de vida;
  + Execução de tarefas cotidianas visando maior desenvolvimento de sua autonomia e responsabilidade;
  + Acesso aos equipamentos e serviços disponíveis no município;
  + Preparação para inserção no mercado de trabalho;
  + Oportunizar momentos para discussão e resolução de questões através do diálogo.

# Descrição dos serviços

O serviço disponibilizará um ambiente equiparado à rotina familiar, com formação de vínculos entre os funcionários e os usuários, além de favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

* Abrigo Social de Campanha para pessoas adultas e famílias

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade homens, mulheres e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ou pessoas em trânsito em caráter imediato e emergencial com permanência máxima de 180 (cento e oitenta) dias. O funcionamento é ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas com rotinas estabelecidas em Regimento Interno e referenciada por equipe especifica conforme Norma Operacional de Recursos Humanos ( NOB\RH\SUAS). Para até 50 (cinquenta) pessoas adultas de ambos os sexos, em situação de rua e ou desabrigo por abandono, migração e ausência de residência.

# Metodologia

O serviço será desenvolvido pela equipe técnica através de ações do Trabalho Social essencial ao Serviço baseado em;

1. Acolhida/Recepção:

Recepção acolhedora;

Compreensão da situação e das demandas apresentadas; Construção de vínculos.

1. Escuta qualificada;
2. Estudo social, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade.
3. Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento:

* Construído de forma participativa junto com os (as) usuários (as). Deve ser flexível, dinâmico e repactuado sempre que necessário.
* Reconhecimento da especificidade de cada situação atendida.
* Orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência;

Elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar;

* Diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos;
* Orientação para acesso à documentação pessoal;
* Articulação da rede de serviços socioassistencias;
* Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; Metodologias e técnicas possíveis ao acompanhamento Especializado:
* Entrevista Individual e/ou Familiar;
* Orientação e Atendimento em Grupo;
* Estudos de Caso;
* Oficinas e Atividades de Convívio e Socialização;
* Ações de Mobilização e Participação Social;
* Registros de Informações no Serviço
* Encaminhamentos para inclusão no Cadastro Único;

Além do trabalho social essencial ao serviço, previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a equipe utilizará instrumental que sistematizem e subsidiem o processo de acompanhamento dos usuários e famílias, bem como a construção dos novos projetos de vida como o Plano Individual de Atendimento e relatórios e prontuários tendo em vista a saída da situação de rua.

A equipe técnica realizará diagnóstico, no pós-acolhimento, baseado nas primeiras intervenções junto ao usuário a partir da escuta qualificada, do diálogo direto com a unidade que realizou a primeira abordagem e o encaminhamento para o Acolhimento. Possibilitando o conhecimento de elementos sobre a trajetória nas ruas, vínculos comunitários, sociais e familiares, dentre outros que possam contribuir com a vinculação do usuário ao Serviço e ao processo de saída das ruas.

Serão construídos de maneira participativa o Regimento Interno do Serviço a ser apreciado pela diretoria da instituição e secretaria envolvida.

A partir do vínculo e da escuta ativa, os profissionais do Serviço vão identificar se existe o desejo por um novo projeto de vida e apoiarão o usuário na construção deste, focando no fortalecimento da autoestima e a autonomia dos usuários de maneira gradativa, articulada e intersetorial.

# Monitoramento e avaliação

* Acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados;
* Acompanhamento pela equipe técnica do serviço na unidade de execução;
* Avaliação semestral com usuários e sua família constando avanços e dificuldades;
* Relatórios mensais a serem encaminhado ao órgão gestor competente;
* Reuniões trimestrais com equipe técnica do serviço com responsável pela Coordenação Municipal .

1. **Critérios de elegibilidade para seleção dos usuários:**

Homens e ou mulheres com ou sem filhos, maiores de 18 anos, encaminhados pelos serviços assistenciais ou demanda espontanea. Em casos excepcionais, o encaminhamento pode ser realizado por meio de outros serviços da rede socioassistencial, seguindo o mesmo procedimento descrito anteriormente, após aprovação do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

1. **Pesquisa de satisfação com os usuários:** realizada trimestralmente um questionário com os usuários.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **OBJETIVOS E RESULTADOS** | | | | | | | | |
| Objetivos Gerais: Oferecer acolhimento provisório e temporário a pessoas em situação de rua, por migração, abandono ou ausência de moradia, acolhendo e garantindo proteção integral, contribuindo para sua reinserção social, comunitária e familiar quando possível; | | | | | | | | |
|  | Objetivos específicos |  | Ações a serem | | | Resultados esperados | Indicadores de resultados |  |
|  | realizadas | |  |
| 1. Possibilitar o rompimento | a. | Acolhimento protegido | | | Autonomia para reconstrução e/ou fortalecimento | Permanência na instituição |
| com a situação de rua |  |  | | | de vínculos familiares e de pertencimento à rede |
|  |  |  | | | de relações afetivas |
|  | b. | Construção | do | Plano | Reconhecimento dos desafios a serem | Adesão à proposta do plano individual de |
|  |  | individual |  | de | superados, bem como das potencialidades, com | atendimento |
|  |  | atendimento - PIA | | | objetivo de definir metas para projeto de vida |  |
|  | c. | Proporcionar o acesso | | |  | Efetivação da garantia de inclusão social |
|  |  | aos | benefícios, | | Acesso às políticas públicas de programas de |
|  |  | programas | e outros | | transferência de renda |
|  |  | Serviços |  | |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |
| 2. Possibilitar convivência familiar e comunitária | a. Atendimento visando a construção e  fortalecimento dos  vínculos familiares e afetivos | Retomada do convívio familiar, sendo este consanguíneo ou afetiva ou construção de novos vínculos afetivos | Contatos realizados com família consanguínea e/ou afetiva e construção e fortalecimento dos vínculos familiares |
| b. Promover o aprendizado de atividades da vida  diária | Execução de tarefas cotidianas visando maior desenvolvimento de sua autonomia e  responsabilidade | Realização de atividades e tarefas de acordo com o Plano Individual de Atendimento |
|  |  |  |  |  |  |
| c. Encaminhamento ao | Proporcionar aos usuários condição para | Inserções no mercado de trabalho ou programas de aprendizagem de acordo com as ações esperadas no Plano Individual de  Atendimento |
| mercado de trabalho desenvolvimento do protagonismo e autonomia | |
|  | visando o desacolhimento |
| d. Promover reuniões  em grupo com intuito do desenvolvimento de relacionamento inter-pessoal | Oportunizar momentos para discussão e resolução de questões através do diálogo | Melhor convivência grupal devido ao aprendizado de modos não violentos de pensar, agir e atuar |
| e. Desabrigar | Minimização dos conflitos internos decorrentes da  aproximação do desligamento | Autoconfiança para o exercício de uma vida  autônoma |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CRONOGRAMA** | | | | | | | | | |
| **1.Cronograma de atividades para execução do Projeto/Serviço/Programa:** | | | | | | | | | |
|  | **Ações** | **Atividades** | **Mês 1** | **Mês 2** | **Mês 3** | **Mês 4** | **Mês 5** | **Mês 6** |  |
| a. Adequação do imóvel | 1. aquisição equipamentos 2. montagem | **x** |  |  |  |  |  |
| b. seleção e entrevistas de equipe | 1. recebimento e analise de currículos 2. entrevistas | **x** |  |  |  |  |  |
| c. Acolhimento do protegido | 1. atendimento inicial (acolhimento, escuta, apresentar regras de convivência) | **x** | **x** | **x** | **x** | **x** | **X** |
| d. Construção do PIA | Elaborar e Orientar para o acessos a documentação civil; além de encaminhar e articular com a rede socioassistencial do município | **x** | **x** | **x** | **x** | **x** | **X** |
| e.Atendimento visando a construção e fortalecimentos dos vínculos familiares e afetivos | Escura do histórico de vida e ou familiar ; Promover a convivência familiar por meio de busca ativa; realizar contatos com familiares com intuito de articular visitas para fortalecimento de vínculos | **x** | **x** | **x** | **x** | **x** | **x** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | |  | | | | | | | |
|  | f. Promover o aprendizado de vida diária | Organização e limpeza do ambiente ; Cuidados com higiene pessoal e zelo pelos seus pertences | **x** | **x** | **x** | **x** | **x** | **x** |  |
| g. Articulação com a rede municipal existente | Encaminhamentos para UBS, CAPS, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, sempre de acordo com a demanda e com reuniões agendadas com tais orgaos | **x** | **x** | **x** | **x** | **x** | **x** |
| h. Preparação para o mercado de trabalho | Orientações gerais sobre postura no trabalho, noções de onde buscar tais oportunidades, preparação de currículos e encorajamento através de reuniões em grupo | **x** | **x** | **x** | **x** | **x** | **X** |
| i.Promover reuniões em grupo para desenvolver relacionamento interpessoal | Estabelecimento de regras gerais; resoluções em grupo de conflitos e questões relacionadas aos usuários; administrar conflitos pessoais através de dialogo | **x** | **x** | **x** | **x** | **x** | **x** |
| j. Desacolhimento | Atendimento para desacolher; orientações sobre planejamento financeiro/ familiar; auxilio na busca de moradia |  |  |  |  |  | **x** |



# Ong Vidas Recicladas CNPJ 08.706.506/0001-22

[atendimento@vidasrecicladas.org](mailto:atendimento@vidasrecicladas.org) [www.vidasrecicladas.org](http://www.vidasrecicladas.org/)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** | | | | | | |
| **1.Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa:** Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014. | | | | | | |
|  | **Nome** | **Vínculo** | **Cargo/ Função** | **Formação** | **Carga horária**  **semanal** | **Horário de trabalho** |
| **Coordenador** | **RPS** | **Coord** | **Ensino médio completo** | **44hrs** | **7h as 17h** |
| **Auxiliar Administrativo** | **RPS** | **Adm** | **Ensino Medio Completo** | **40 hrs** | **8h as 17h** |
| **Tecnico Assistencia Social** | **RPS** | **Assist Social** | **Superior com CRESS +**  **experiencia** | **30hrs** | **9h as 15h** |
| **Tecnico Psicologo** | **RPS** | **Psicologo** | **Superior com CRP +**  **experiencia** | **40hrs** | **8h as 16h** |
| **Educador Social Folguista** | **RPS** | **Educador** | **Médio** | **Demanda semanal** | **12h sob demanda** |
| **Educador Social DIA** | **RPS** | **Educador** | **Medio** | **12 x 36** | **6h as 18h** |
| **EducadorSocial NOITE** | **RPS** | **Educador** | **Medio** | **12 x36** | **18h as 6h** |
| **Auxiliar de Serviços Gerais** | **RPS** | **ASG** | **Fundamental** | **40hrs** | **8h as 17h** |
| **2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário?** (*Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e* Lei nº 13.297 de 16/06/2016)  ( ) Não  ( ) Sim (sem Termo de Adesão) ( x ) Sim (com Termo de Adesão)  Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas: **a definir semestralmente** | | | | | | |

|  |
| --- |
| **RESPONSÁVEL (s) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO** |
| **Nome:** Ligia Maria Marques Macedo  Formação: Assistente Social Nº CRESS 35864 E-mail: [ligiamarques@vidasrecicladas.org](mailto:ligiamarques@vidasrecicladas.org) |

**15**